



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



20/07/2022 14:33

GPWEB SEMA



GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE



1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 071/COR/2022					
2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:					
2.1. Nome do Projeto: Não se aplica.					
2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: Não se aplica.					
2.3. Meta / Etapa: Não se aplica.					
2.4. Componente / Ação: Não se aplica.					
2.5. SICONV: Não					
2.6. GEO-OBRS: Não					
3. Informações Orçamentárias:					
3.1. Programa: 393					
3.2. Função: 18					
3.3. Unidade Orçamentária: 27101					
3.4. Subfunção: 541					
3.5. Ação: 2125 - Implementação do Programa de Gestão de Pessoas					
3.6. Subação: 6 - Promoção da Gestão do Conhecimento					
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 4 - Promover capacitações na área sistêmica					
4. Unidade demandante:					
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO-COR - SEMA MT					
Telefone: 3613-7296					
5. Fiscal do Contrato:					
5.1. Fiscal Titular: Jocileide Isabel Pereira Leite Ramos					
5.2. Fiscal Substituto: Ezanil Conceição da Silva					
6. Informações financeiras:					
Projeto/Atividade/Ação					
Fonte					
Região					
Classificação da Despesa					
Valor(R\$)					
2022					
2125	640	0600	3.3.90.39.051		15.963,60
Total					15.963,60
Total Geral					15.963,60
6.3. Origem do recurso: Não se aplica					
7. Objeto Sintético:					
Aquisição de 04 (quatro) inscrições (compra de vaga) para servidores da Coordenadoria de Orçamento e Coordenadoria Financeira da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso participarem do Curso SICONV 100% PRÁTICO PLATAFORMA +BRASIL COMPLETO a ser realizado em Curitiba/PR - Brasil, nos dias 12 a 16 de setembro de 2022.					
7.1. Especificação detalhada do objeto:					
Participação no Curso SICONV 100% PRÁTICO PLATAFORMA +BRASIL COMPLETO, terá como conteúdo Programático:					
- Módulo 1 - Noções Gerais (Portal de Convênio / Siconv);					
- Módulo 2 - Mudanças do Sistema;					
- Módulo 3 - Credenciamento;					
- Módulo 4 - Cadastramento;					
- Módulo 5 - Divulgação de Programas;					
- Módulo 6 - Cadastro de Proposta e Plano de Trabalho;					
- Módulo 7 - Termo de Referência / Projeto Básico;					
- Módulo 8 - Envio de Proposta e Acompanhamento da Análise;					
- Módulo 9 - Gerar Convênio;					
- Módulo 10 - Execução do Convênio;					
- Módulo 11 - Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV);					
- Módulo 12 - Registro de Ingresso de Recursos;					
- Módulo 13 - Relatórios de Execução;					
- Módulo 14 - Ajustes do Plano de Trabalho;					
- Módulo 15 - Termo Aditivo;					
- Módulo 16 - Rendimentos de Aplicação;					
- Módulo 17 - Fiscalização e					
- Módulo 18 - Prestação de Contas					

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

1/5

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 20/07/2022 às 15:01:25.
Assinado com senha por EZANIL CONCEICAO DA SILVA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / GPGPI - 20/07/2022 às 14:59:37, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 20/07/2022 às 15:41:56, RITA DE CASSIA DE SOUZA - COORDENADOR / CGP - 20/07/2022 às 15:52:09, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 21/07/2022 às 11:23:44 e ROSENILDA ISABEL DELGADO - GERENTE / GCC - 21/07/2022 às 11:50:57.

Documento Nº: 3239375-392 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3239375-392>



SEMADIC202226671A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



20/07/2022 14:33

GPWEB SEMA

8. Planilha Descritiva do Objeto:

Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qnt.	Qnt. Meses	Código SIAG	ND	Total
1 -	INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.	unidade	R\$ 3.990,90		4,00	1	1077515		R\$ 15.963,60
Total									R\$ 15.963,60

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

Tendo em vista a importância do conhecimento sobre o sistema SICONV, diante do objetivo de garantir a transparência das transferências da União atrelado a eficiência e agilidade no processo entre os estados e municípios, vê-se na oportunidade de o curso melhorar o trabalho na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, garantindo a qualidade no atendimento e agilidade no andamento dos trabalhos. Dessa forma, é relevante a participação de servidores desta Secretaria neste processo de qualificação do conhecimento, pois além de agilidade e eficiência terá mais segurança para executar seu trabalho com qualidade. Pois tem como responsabilidade o gerenciamento on-line dos convênios, contratos de repasse, termos de parceria e acompanhamento da prestação de contas.

9.2. Justificativa do Quantitativo:

Acredita-se que uma melhor qualificação é construída por trocas conhecimentos, dessa forma, faz-se necessário, que haja interação entre os setores internos da SEMA, que tratam respectivamente sobre o mesmo assunto. Dessa forma, é imprescindível que representantes dos setores envolvidos no tema, façam parte da qualificação, visando maior qualidade dos serviços prestados.

10. Resultados Esperados:

Atualização e capacitação de servidores em relação ao tema SICONV Plataforma +Brasil.

11. Público Alvo:

Servidores da Coordenadoria de Orçamento e da Coordenadoria Financeira.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Materiais informativos e/ou amostra a serem apresentados pela empresa:

Não se aplica

12.2. Necessita de vistoria?

Não

12.3. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

A SQUADRA ASSESSORIA E CONSULTORIA é uma empresa especializada em assessoria, consultoria, elaboração de projetos e captação de recursos, com atuação em organizações públicas, privadas e terceiro setor.

Atua também na Assessoria e Consultoria direta para a Administração Pública, com ênfase nas áreas da Saúde e Assistência Social.

Conta com profissionais especializados e qualificados para Assessorias e Consultorias Técnicas e ainda com Instrutores capacitados para realização de cursos e palestras atinentes aos serviços que desenvolve.

Fundada em 2013, nossos técnicos além de possuir formação acadêmica correspondente, também possuem uma ampla experiência em administração pública, privada e terceiro setor. Além disto, a empresa conta com uma sistemática interna de constante capacitação de nossa equipe para prestar os serviços de maneira eficiente junto aos clientes.

Curso SICONV 100% PRÁTICO - PLATAFORMA + BRASIL COMPLETO de 2022, de 12.09 à 16.09, com carga horária 40 horas.

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
Parcela única	

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os serviços deverão ser iniciados em até 10 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Outro, conforme indicado no endereço de entrega

13.3.2. Horário de entrega:

08:00 às 17:30, segunda a sexta

13.3.3. Endereço da entrega:

Hotel Intercity Curitiba Centro Cívico - Rua Constantino Marochi, 591 - Alto da Glória - Curitiba / PR - Brasil

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 5 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 10 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

Não se aplica.

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

2/5

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 20/07/2022 às 15:01:25.
Assinado com senha por EZANIL CONCEICAO DA SILVA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / GPGPI - 20/07/2022 às 14:59:37, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 20/07/2022 às 15:41:56, RITA DE CÁSSIA DE SOUZA - COORDENADOR / CGP - 20/07/2022 às 15:52:09, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 21/07/2022 às 11:23:44 e ROSENILDA ISABEL DELGADO - GERENTE / GCC - 21/07/2022 às 11:50:57.

Documento Nº: 3239375-392 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3239375-392>



SEMADIC202226671A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



20/07/2022 14:33

GPWEB SEMA

14. Vigência do contrato:
Não se aplica.

15. Forma de pagamento:
Parcela única.

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

16.1.1 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

16.1.2. Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas/notas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecidas;

16.1.3. Exercer a Fiscalização e Gestão dos serviços prestados, por servidores previamente designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências requeridas;

16.1.4. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;

16.1.5. Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falhas verificadas na execução dos serviços;

16.1.6. Observar, conforme o caso, o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

16.2. Da Contratada:

16.2.1. Executar os serviços conforme estabelecido na proposta da licença de uso da Fonte de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da condição estabelecida;

16.2.2. Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

16.2.3. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

16.2.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

16.2.5. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial da contratação, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

16.2.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao serviço contratado, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;

16.2.7. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

16.2.8. Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência de falhas na prestação dos serviços, independente da infraestrutura do local e de análise de dolo ou culpa;

16.2.9. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações, e quando for o caso, a Consolidação das Leis do Trabalho e Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

Conforme CDC.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

18.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

3/5



Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 20/07/2022 às 15:01:25.
Assinado com senha por EZANIL CONCEICAO DA SILVA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / GPGPI - 20/07/2022 às 14:59:37, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 20/07/2022 às 15:41:56, RITA DE CÁSSIA DE SOUZA - COORDENADOR / CGP - 20/07/2022 às 15:52:09, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 21/07/2022 às 11:23:44 e ROSENILDA ISABEL DELGADO - GERENTE / GCC - 21/07/2022 às 11:50:57.
Documento Nº: 3239375-392 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3239375-392>



SEMADIC202226671A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



20/07/2022 14:33

GPWEB SEMA

- 18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 18.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 18.2.1. Advertência;
- 18.2.2. Multa não inferior a 0,5% nem superior a 30% sobre o valor contratado;
- 18.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A aplicação de qualquer das sanções administrativas previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação vigente;
- 18.5. A autoridade competente para aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta da CONTRATADA infratora, o caráter educativo da sanção, bem como o dano causado ao CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade;
- 18.6. A aplicação das sanções administrativas previstas neste item não afasta a responsabilização da CONTRATADA nas esferas civil e criminal.

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos
Decreto Estadual nº 1.126/2021.

20. Considerações:

Outras fontes prováveis:
Ação: 2125
Fonte: 640

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2022

Ezanil Conceição da Silva
Responsável pela Elaboração do T.R.
20/07/2022

Aprovado



Ezanil Conceição da Silva
Responsável pela Especificação Técnica
20/07/2022

Aprova



Rosenilda Isabel Delgado
Gerente da Unidade
20/07/2022

Aprovado



Rita de Cassia de Souza
Coordenador/Superintendente da Unidade
20/07/2022

Aprova



gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

4/5



Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 20/07/2022 às 15:01:25.
Assinado com senha por EZANIL CONCEICAO DA SILVA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / GPGPI - 20/07/2022 às 14:59:37, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 20/07/2022 às 15:41:56, RITA DE CASSIA DE SOUZA - COORDENADOR / CGP - 20/07/2022 às 15:52:09, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 21/07/2022 às 11:23:44 e ROSENILDA ISABEL DELGADO - GERENTE / GCC - 21/07/2022 às 11:50:57.
Documento Nº: 3239375-392 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3239375-392>



SEMADIC202226671A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



20/07/2022 14:33

GPWEB SEMA

Fatima Aparecida de Carvalho
Coordenadoria de Orçamento
20/07/2022
Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA



Ilza Ferreira da Paz
Coordenadoria Financeira
20/07/2022
Existência de Saldo Financeiro



Valdinei Valerio da Silva
Ordenador de Despesa
20/07/2022



Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.



SEMADIC202226671A